



DELIBERAÇÃO Nº 2944/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firms”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1910/20 – Edvania da Cruz Santos Domingos
02	2618/21 – Lidiane Simões da Silva Paulino
03	3755/21 – Fabiana de Mello Taucita
04	3785/21 – Sara Pereira Mendonça da Silva
05	3853/21 – Patricia Martins Fernandes Oliveira
06	3874/21 – Sara Elen de Araujo Corado Silva
07	3914/21 - Stefany de Souza Barbosa
08	4039/21 – Rafael Santos Araujo da Silva
09	4065/21 - Rayane da Silva Ribeiro
10	4088/21 – Elaine Venancio Alves da Silva
11	4209/21 – Romulo Pereira de Jesus
12	0162/22 – Talita Silva Vieira
13	0829/22 – Laíza Pereira Gonçalves Souto
14	1063/22 – Tatiana Fialho Alves
15	2173/22 – Laura Peres Frontelmo Rangel
16	2375/22 – Tamara Maria de Almeida Silva
17	2923/22 – Enza Rafaela Demaria Povoleri
18	3832/22 – Giullyane Gonçalves Alves
19	3838/22 – Sebastião Machado do Carmo
20	3969/22 – Iasmim Aquino Pacheco Barbosa
21	4006/21 – Thaynara Farias da Silva
22	4140/22 – Matheus dos Santos Pinto

Total: 22 profissionais.



Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3793/22 - Ian de Oliveira Gomes
02	3826/22 - Thuane Lima Ruiz
03	3900/22 – Greyce Kelly Pedrosa Correa
04	3901/22 – Larissa Gualberto Falquer Gomes
05	3902/22 – Caio Sales dos Santos
06	3903/22 – Adriano Gomes Monteiro
07	3904/22 – Edilane dos Santos Batista
08	3906/22 – Walber da Silva Santos
09	3907/22 – Marcela Melo da Silva Alves
10	3908/22 – Andressa Gomes da Costa Batista
11	3915/22 – Priscila de Oliveira Queiróz Valadares Videira
12	3918/22 – Ana Carolina Gonçalves Mota
13	3935/22 – Ana Claudia Leal Ferreira Lopes
14	3938/22 – Lethícia Costa Braz de Souza

Total: 14 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	1427/17 – Daniele Bittencourt
----	-------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01	3853/22 – Thayse Cobe Ge Bezerra
02	3882/22 – Kayo Cesar Pereira Soares
03	3911/22 – Julia Martelleto Campos de Oliveira

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0922/19 – Thais da Silva Madeira
02	1430/22 – Alessandra Carla Brandao Bach
03	3392/22 – Andrea Cabral do rosário Amaral
04	3809/22 – Paula Helena Vieira da Silva
05	3836/22 – Luciana Menezes Lima de Lima
06	3846/22 – Merillyn Kelly Vieira Correa
07	3857/22 – Islene Lucia Santana da Silva
08	3859/22 – Sue Ellen Medeiros Molinari
09	3863/22 - Josiany Oliveira Figueiredo



10	3875/22	– Ana Paula Jacob Menezes da Conceição
11	3893/22	– Selma de Andrade Silva
12	3895/22	– Luana Fagundes Cardoso
13	3898/22	– Crislaine dos Santos Brison
14	3899/22	– Yuri de Moraes Pacheco
15	3909/22	– Nayara de Sousa Noel Salinas
16	3914/22	– Thais Alves Duarte Maximo
17	3916/22	– Suelen da Silva Areia
18	3920/22	– Priscila Marques da Silva
19	3930/22	– Brendon Loureiro Correa Paiva
20	3943/22	– Alessandro de Assis dos Santos
21	3954/22	– Cler Camile da Silva
22	3961/22	– Joquebede Ribeiro Tinoco
23	3964/22	– Emilly Cristine Silva Horn
24	3970/22	– Rayres Barros da Silva Menezes
25	3971/22	– Rhebeka Barros da Silva Menezes
26	3990/22	– Gabrielle Pereira da Silva
27	3992/22	– Francisca Goncalves Lima Bezerra
28	3995/22	– Aline Ferreira Freire
29	4003/22	– Thayna de Santa Anna dos Santos
30	4004/22	– Thais Bomfim Oliveira Holanda Thiago
31	3744/22	– Kelly Freitas da Fonseca Rodrigues

Total: 31 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	3713/22	– Leonardo Patrick Teixeira Carvalho
02	3841/22	– Maria Eduarda Santos Fernandes
03	3934/22	– Aline Marques do Nascimento
04	3977/22	– Luciana Caetano da Silva
05	4001/22	– Gilçara Vicente de Oliveira da Silva

Total: 05 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

01	3378/22	Mf Drogarias Ltda
02	3423/22	Drogaria Rio Mais Saude Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

03	3525/22	Alfa Pj1 Entregas Rápidas Ltda
04	3556/22	Medidroga Ltda
05	3792/22	Drogarias Pacheco S/A
06	3894/22	Drogaria Real Da Mangueira Ltda

Total: 06 Firmas.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente